

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/89

Cetifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Sessão Administrativa realizada no dia 18.01.1989, sob a Presidência do Exmº Sr. Juiz Aluisio Rodriuges e presentes os Exmºs. Srs. Juízes Maria de Lourdes Alves Leite, Raimundo de Oliveira, Tarcísio de Miranda Leite, Severino Marcondes Meira, Francisco das Chagas Pereira, Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, Gilvan Monteiro da Silva e do douto representante do Ministério Público Dr. Aluisio Aldo da Silva Júnior, apreciando os autos do Proc. TRT/MA-079/88, R E S O L V E U por unanimidade de votos, deferir o pleito do Exmº Sr. suplente de Juiz Classista dos empregadores Hugo Manoel Pimentel Gomes, referente ao pagamento de diárias nos dias 14 (quatorze), 15 (quinze) e 21 (vinte e um) de setembro e 05 (cinco) de outubro de 1988, quando por determinação Presidência deste Regional, substituiu o Exmº Sr. Juiz Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior.

Publique-se no Diário da Justiça

Sala de Sessões, em 18 de janeiro de 1989.

Maria Teresa da C. Silva

Secretária Substituta do Tribunal Pleno